



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 52/2021-CONSUNI/UFAL, de 06 de julho de 2021

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 50/2021-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO: “INTELIGÊNCIA AUMENTADA NA VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE ATRIBUTOS DE MATERIAIS DIDÁTICOS E RECURSOS DIGITAIS DO PNLD”.

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária ocorrida em 06 de julho de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações integradas para o Estado de Alagoas - PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-Consuni/Ufal;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 50/2021-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço Administrativo-Financeiro a ser celebrado entre a UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), para o projeto “Inteligência Aumentada na Validação e Análise de Atributos de Materiais Didáticos e Recursos Digitais do PNLD”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 06 de julho de 2021.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL